

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE

### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 576-2025 - FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL .....

### DECRETO

DECRETO Nº 170/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA ARLINDA BOM-FIM MENEZES E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

DECRETO Nº 169/2026 - DISPÕE SOBRE A 11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DIFERENCIADO ADMINISTRATIVO (REDA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....

### AVISO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008-2026 .....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 061/2026 .....



**1º TERMO ADITIVO Nº 576-2025 - FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE GENTE

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL.

**Município de Jaguaquara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J.J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado contratante, e a sociedade empresária **FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, Inscrição Estadual nº 007.032.314 - ME, situada na RODOVIA BA 502, nº 1245, POVOADO DE OURO VERDE, SAO GONCALO DOS CAMPOS/BAHIA, neste ato representada por WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 835.010.025-72, com endereço na Rua Netuno, nº 552, Jardim Acácia, Feira de Santana/BA, CEP nº 44.004-560, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação dos prazos de vigência e execução ao Contrato nº 576/2025**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 576/2025, que tem por objeto “serviços de engenharia para reconstrução de 08 (oito) unidades habitacionais destruídas por desastres, provenientes de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (parecer 94/2025/CHAE/CGRA/DOP/SEDEC), no município de Jaguaquara, Bahia.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 576/2025 por mais 06 meses, com início em 07/09/2026 e término em 07/03/2027.

1.3. Fica prorrogado O prazo de execução do contrato nº 576/2025 por mais 06 meses, com início em 06/07/2026 a 06/01/2027, conforme cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Ficam mantidos os valores unitários e globais originalmente firmados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1. Não havendo repercussão financeira de acréscimo neste aditivo, permanecem as dotações já consignadas no contrato originário.

**ENTIDADES:** 01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA;

**ÓRGÃO:** 05.00 - Secretaria de Infraestrutura

02.00 - Secretaria Municipal de Governo

**UNIDADE:** 5001 - Secretaria de Infraestrutura

2001 - Secretaria Municipal de Governo

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.021 - Construção e Melhorias das Unidades Habitacionais

2.024 - Gestão das Ações da Manutenção da Defesa Civil

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - Obras e Instalações

**FONTE:** 700.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma legislação.

Jaguaquara/BA, 05 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**EDIONE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE

**FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL**  
CNPJ n.º 11.557.132/0001-35,  
WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES,  
CPF n.º 835.010.025-72  
**CONTRATADO**

Lindomar Argolo Cruz  
**Fiscal de Contrato**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:



**DECRETO Nº 170/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA ARLINDA BOMFIM MENEZES E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE GENTE

**DECRETO MUNICIPAL DE N.º 170, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Maria Arlinda Bomfim Menezes e declara a vacância do respectivo cargo, em razão de aposentadoria.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 487, de 29 de dezembro de 1995, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, do quadro de funcionários da prefeitura, a servidora **MARIA ARLINDA BOMFIM MENEZES**, matrícula nº 21.115, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 31 de julho de 2026, declarando-se, consequentemente, a vacância do referido cargo público, nos termos do artigo 42, incisos I e III, da Lei Municipal nº 487, de 29 de dezembro de 1995.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/BA, 23 de julho de 2026.

**EDIONE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 169/2026 – DISPÕE SOBRE A 11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DIFERENCIADO ADMINISTRATIVO (REDA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

**DECRETO MUNICIPAL Nº 169, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a 11ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para contratação em Regime Diferenciado Administrativo (REDA) na Secretaria Municipal de Educação, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por meio do Decreto nº 378, de 01 de outubro de 2025, destinado à contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação em Regime de Designação Temporária, conforme a necessidade de excepcional interesse público da municipalidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 462/1994, que estabelece o regime de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Jaguaquara;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de preenchimento das vagas, em caráter de urgência, para assegurar o funcionamento pleno e ininterrupto das atividades pedagógicas e administrativas nas unidades escolares, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais municipais;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de conferência da documentação e dos requisitos de saúde ocupacional dos candidatos habilitados, estabelecendo procedimentos claros e prazos determinados para a formalização da contratação, conforme os termos do Edital do certame;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados e legalmente classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o início dos procedimentos pré-admissionais e

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

subsequente contratação em Regime Diferenciado Administrativo (REDA) junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A relação completa dos candidatos convocados por cargo e modalidade de concorrência encontra-se detalhada no **ANEXO I** deste Decreto, constituindo parte indissociável do presente ato.

**Art. 2º** Os candidatos convocados deverão comparecer, de forma improrrogável e em caráter pessoal, à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua da Lagoa, s/n, bairro Lagoa, neste município, no período compreendido entre os dias **23 e 29 de julho de 2026**, em dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de para a entrega da documentação completa e formalização dos procedimentos admissionais.

**§ 1º** A relação detalhada dos documentos e exames médicos obrigatórios para a investidura no cargo, incluindo as especificações técnicas e prazos de validade, consta no **ANEXO III** deste Decreto.

**§ 2º** É responsabilidade do candidato providenciar todas as cópias autenticadas e documentos originais para conferência, bem como os laudos de saúde ocupacional, conforme as exigências do processo seletivo.

**§ 3º** No ato da entrega da documentação, os candidatos deverão preencher integralmente e assinar as declarações obrigatórias, cujos modelos oficiais estão disponibilizados no **ANEXO II** deste Decreto.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no Artigo 2º, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos legalmente exigidos, seja por ausência ou por irregularidade que não permita a comprovação dos requisitos do edital, será interpretado como desistência tácita da vaga.

**Parágrafo único.** A desistência, na forma prevista no *caput*, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado na lista de aprovados para o respectivo cargo e modalidade.





**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e administrativos.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário e as demais normas que conflitem com o presente instrumento convocatório.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/BA, 23 de julho de 2026.

**EDIONE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





ANEXO I – 11ª RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**PERÍODO: De 23/07 a 29/07**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

| CARGO: NUTRICIONISTA |                       |                    |
|----------------------|-----------------------|--------------------|
| POSIÇÃO              | NOME DE IDENTIFICAÇÃO |                    |
| 1.                   | GABRIEL CARDOSO SILVA | Ampla Concorrência |
| 2.                   | REGIANE COELHO MENDES | Ampla Concorrência |

| CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR |                           |                    |
|------------------------------------------|---------------------------|--------------------|
| POSIÇÃO                                  | NOME DE IDENTIFICAÇÃO     |                    |
| 1.                                       | KARINE LUIZA SANTOS SOUZA | Ampla Concorrência |

| CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR |                        |                    |
|---------------------------|------------------------|--------------------|
| POSIÇÃO                   | NOME DE IDENTIFICAÇÃO  |                    |
| 1.                        | ARIVELTO SANTOS ARGOLO | Ampla Concorrência |



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Os candidatos convocados deverão preencher e assinar, no momento da entrega da documentação, os modelos de declarações que se seguem:

I. DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, sob as penas da lei, que meu patrimônio é composto pelos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

| DESCRIÇÃO DOS BENS | VALOR EM R\$ |
|--------------------|--------------|
|                    |              |
|                    |              |
|                    |              |

Declaro ainda que os valores apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes sujeita-me às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Jaguaquara BA a verificar e confirmar as informações acima, se necessário.

Jaguaquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



II. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

(logradouro,

número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, sob as penas da lei, que:

I – Não possuo decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nem transcorreu prazo de 08 (oito) anos após cumprimento de pena, pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público ou privado, o sistema financeiro, mercado de capitais, falência, meio ambiente, saúde pública, crimes eleitorais com pena privativa de liberdade, abuso de autoridade, lavagem ou ocultação de bens, tráfico de entorpecentes, racismo, tortura, terrorismo, crimes hediondos, redução à condição análoga à de escravo, crimes contra a vida e dignidade sexual, ou praticados por organização criminosa;

II – Não perdi cargo eletivo de governador, vice governador, prefeito ou vice prefeito, por infração à Constituição Estadual ou à Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – Não tenho representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso de poder econômico ou político, nos últimos 08 (oito) anos;

IV – Não me foi decretada a suspensão dos direitos políticos, por decisão transitada em julgado ou órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, desde a condenação ou trânsito em julgado até o prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – Não fui excluído(a) do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo anulação ou suspensão pelo Poder Judiciário;

VI – Não fui demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – (Para Magistrados e membros do Ministério Público) Não fui aposentado(a) compulsoriamente por decisão sancionatória, nem perdi o cargo por sentença, nem solicitei



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

exoneração ou aposentadoria voluntária durante processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – Não fui responsabilizado(a) por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou conselho de contas de Município;

IX – Não fui punido(a), em decisão definitiva sem possibilidade de recurso administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

Jaguaquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE *Gente*

III. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a)  
da identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que junto à Prefeitura Municipal de Jaguaquara BA e seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, não possuo, no momento da assunção do cargo para o qual serei convocado(a), nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço público, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada pelo caput do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Declaro ainda estar ciente de que a veracidade desta informação é de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às sanções legais, civis, administrativas e penais cabíveis, em caso de omissão ou falsidade.

Jaguaquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

IV. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, para os devidos fins, que estou  
ciente e plenamente disponível para o cumprimento integral da jornada de trabalho  
estabelecida para o cargo/função de  
\_\_\_\_\_, conforme previsto em lei e em  
edital.

Declaro, ainda, que me comprometo a cumprir com assiduidade e pontualidade a  
carga horária determinada, bem como as atividades inerentes ao exercício da função, não  
apresentando impedimentos de ordem pessoal, profissional ou acadêmica que inviabilizem  
minha plena disponibilidade para o cargo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jaguaquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



### ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS

Relação detalhada dos documentos e exames médicos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados, dentro do prazo estabelecido no Art. 2º deste Decreto, devendo ser apresentadas cópias acompanhadas dos originais para simples conferência ou cópias autenticadas em cartório.

#### 1. Documentos Pessoais

O candidato deverá apresentar rigorosamente os seguintes documentos de identificação, registro civil e fiscal:

- ( ) Carteira de Identidade (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia;
- ( ) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento – cópia;
- ( ) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos dependentes, se houver, para fins de registro funcional – cópia;
- ( ) Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes das duas últimas votações ou, alternativamente, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) – cópia;
- ( ) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI (Obrigatório para candidatos do sexo masculino) – cópia;
- ( ) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo/internet, contendo data de emissão não superior a 90 dias) – cópia;
- ( ) Cartão ou Extrato de Ativo do PIS/PASEP (caso não possua, deve ser providenciada a Declaração de Inscrição/Inexistência junto ao órgão competente) – cópia;
- ( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da folha de rosto (onde consta a foto), qualificação civil e do contrato de trabalho (primeira e última página de registro, se houver).

#### 2. Formação Acadêmica e Profissional

Para comprovação da escolaridade e habilitação profissional exigida para o cargo, devem ser entregues:

- ( ) Diploma/Certificado de Escolaridade exigido como requisito mínimo para provimento no cargo:

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)





GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

- Nível Superior – Diploma registrado no MEC ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, acompanhado de declaração de colação de grau (cópia);
  - Nível Médio ou Técnico – Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (cópia);
  - Nível Fundamental – Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (cópia);
- ( ) Diplomas ou títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil por instituição de ensino superior credenciada, se for o caso – cópia;
- ( ) Currículo atualizado e certificados de cursos realizados na área de formação, para análise complementar – cópia;
- ( ) Carteira de Identidade do Conselho de Classe Profissional ou órgão competente (Ex: Coren, Cref, CRESS, etc), acompanhada da certidão negativa de débitos e de impedimentos profissional, se aplicável ao cargo – cópia.

### 3. Declarações Oficiais

Os candidatos deverão apresentar os formulários, constantes no **ANEXO II** deste Decreto, devidamente preenchidos e assinados:

- ( ) Declaração de Disponibilidade para cumprimento integral da jornada de trabalho;
- ( ) Declaração de Não-Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, em conformidade com o Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- ( ) Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
- ( ) Declarações de idoneidade, conforme previsto no edital (tratando de improbidade, antecedentes éticos e penalidades);
- ( ) Ato de exoneração ou requerimento de desligamento, no caso de o candidato ser ocupante de cargo inacumulável no serviço público federal, estadual ou municipal – cópia;
- ( ) Procuração com firma reconhecida em cartório (Exclusivamente se o candidato for representado por terceiro legalmente habilitado para a entrega dos documentos).

### 4. Certidões Negativas e Antecedentes

Os documentos de idoneidade cível e criminal são de caráter obrigatório, devendo ser apresentadas as seguintes certidões negativas:



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

- ( ) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (inclusive para candidatas do sexo feminino com validade determinada);
- ( ) Certidão de Quitação Eleitoral (Já inclusa no item 1, caso não tenha apresentado comprovantes de votação);
- ( ) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- ( ) Folha de antecedentes criminais da Polícia Federal (com validade não superior a 6 meses da data da apresentação);
- ( ) Folha de antecedentes criminais da Polícia Civil/Estadual (com validade não superior a 6 meses da data da apresentação).

#### 5. Exames Médicos Ocupacionais

Os exames laboratoriais e de imagem deverão ser providenciados pelo candidato, emitidos com antecedência máxima de 3 (três) meses da data final da entrega dos documentos, devendo ser apresentados juntamente com os respectivos laudos:

- ( ) Raio-X de tórax em PA, com laudo radiológico;
- ( ) Hemograma completo;
- ( ) Acuidade visual (laudo emitido por oftalmologista);
- ( ) Outros exames complementares, caso sejam solicitados pelo médico do trabalho municipal, mediante inspeção prévia ou conforme o risco ocupacional inerente ao cargo;
- ( ) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho ou clínica especializada, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo/função.

Declaro, sob minha responsabilidade, a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. Pelo presente, atesto que estou ciente de todas as exigências deste Decreto de Convocação e sujeito às sanções legais em caso de falsidade ideológica ou documental.

Jaguaquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008-2026**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE AGENTE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 008/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026**

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o inciso IV do artigo 75 e com o artigo 79, todos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

**Ratificar e AUTORIZAR** o credenciamento e posterior contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme critérios e preferências constantes do edital, nos termos do resultado de credenciados constantes do processo e divulgados no diário oficial do município (Edição nº de 2.787), os quais ficam integrados a este documento como se aqui transcritos.

**OBJETO CREDENCIADO:** Credenciamento de bandas, artistas, músicos e profissionais de arte e cultura locais para compor a programação dos eventos e manifestações culturais do calendário de 2026, no município de Jaguaquara, Bahia, em conformidade com as especificações e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

Credenciados: QUADRILHA CHAPÉU DE PALHA – SILENILCE SOUSA E SANTOS –  
CPF: 332.329.035-68  
Valor Estimado Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Credenciados: JUNINA PIO XII - SAMARA MACEDO DE ALMEIDA – CPF: 967.773.975-15  
Valor Estimado Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ENTIDADE:** 01.00 - Prefeitura Municipal de Jaguaquara

03.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaguaquara;

**ÓRGÃO:** 03.01 – Secretaria de Educação

09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**UNIDADE:** 03.01 – Secretaria Municipal de Educação

09.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2009 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

2.052 - Gestão Das Ações da Secretaria Esporte, Cultura e Lazer

2.053 - Realização E Apoio a Eventos Culturais e Festas Populares

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos Livres

**HOMOLOGAR** o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE *Gente*

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Jaguaquara/Ba, 23 de julho de 2026

**EDIONE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEX 061/2026**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
GESTÃO QUE CUIDA DE *Quito*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026**

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

**RATIFICAR e AUTORIZAR** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, **adjudicando** o objeto à empresa **RR76 AVIATION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.866.338/0001-12, com endereço fiscal na Av Santos Dumont, nº 6061, sala 602, Portão, Lauro de Freitas, Bahia.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos para a elaboração do projeto executivo de implantação do aeródromo municipal de Jaguaquara, condição operacional VFR diurno e noturno, abrangendo o projeto geométrico, o projeto aeronáutico, o levantamento topográfico e cadastral, o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo, o Plano de Zoneamento de Ruído, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e o acompanhamento do processo de autorização e inscrição perante a Agência Nacional de Aviação Civil e o Comando da Aeronáutica até a emissão de parecer, observadas as normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

**Valor Estimado:** R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).

Amparo Legal: Artigo 74, III, 'a', da Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**ENTIDADE:** 01.00 - Prefeitura Municipal de Jaguaquara;

**ORGÃO:** 05.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**UNIDADE:** 05.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**PROJETO:** 2.029 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura;

**ELEMENTO:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**FONTE DE RECURSO:** 500 - Recursos Livres;

700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.

**HOMOLOGAR** o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Jaguaquara, 23 de julho de 2026.

**EDIONE OLIVEIRA**  
*Prefeita Municipal*